



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**PORTARIA UFERSA/PROGRAD N° 032/2018, de 27 de fevereiro de 2018.**

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições, conferidas pela **PORTARIA UFERSA/GAB N° 0634/2016**, de 09 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de setembro de 2016;

**CONSIDERANDO** a **RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA N° 004/2017**, de 15 de maio de 2017, que dispõe sobre Colegiado de Curso de Graduação da UFERSA;

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** Retificar o terceiro **CONSIDERANDO** e o Art. 1° da **PORTARIA UFERSA/PROGRAD N° 008/2018**, da maneira que segue:

Onde se lê: “**CONSIDERANDO** o **MEMORANDO ELETRÔNICO N° 262/2017 – CARAÚBAS**, de 13 de outubro de 2017 e o **MEMORANDO ELETRÔNICO N° 1/2018 – CCETNC - CAR**, de 30 de janeiro de 2018, que solicitam emissão de Portaria para instituir Comissão Eleitoral para escolha de membros do Colegiado do Curso de Ciência e Tecnologia Noturno, câmpus Caraúbas;”

Leia-se: “**CONSIDERANDO** o **MEMORANDO ELETRÔNICO N° 262/2017 – CARAÚBAS**, de 13 de outubro de 2017 e o **MEMORANDO ELETRÔNICO N° 1/2018 – CCETNC - CAR**, de 30 de janeiro de 2018, que solicitam emissão de Portaria para instituir Comissão Eleitoral para escolha de membros do Colegiado do Curso de Ciência e Tecnologia Integral e Noturno, câmpus Caraúbas;”

Onde se lê: “**Art 1°** Designar Comissão Eleitoral para escolha de membros do Colegiado do Curso de Ciência e Tecnologia Noturno, câmpus Caraúbas, a qual será constituída pelos seguintes servidores:”

Leia-se: “**Art. 1°** Designar Comissão Eleitoral para escolha de membros do Colegiado do Curso de Ciência e Tecnologia Integral e Noturno, câmpus Caraúbas, a qual será constituída pelos seguintes servidores:”

**Art. 3°** Este ato entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2018.

*Rodrigo Nogueira de Codes*

**Rodrigo Nogueira de Codes**  
**Pró-Reitor de Graduação**